

Do prazo: doze meses, com início em 13/10/2011 e término em 12/10/2012.

Da Dotação Orçamentária:
Ação: Administração da Unidade
Programa de Trabalho:
26122080025100000
Plano Interno: 2510F10099
Item de Programação: 36099
Elemento de Despesa:
3.3.90.39.10
Esfera: Fiscal
Fonte - 0271000001

Vitória, 20 de setembro de 2011.
JOSÉ ANTONIO COLODETE
Diretor Administrativo, Financeiro
e de RH - DETRAN-ES
Protocolo 65854

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN|ES assinou nesta data, o seguinte Ato:

Instrução de Serviço P Nº 2210 de 20 de Setembro de 2011.
NOMEAR, de acordo com o art. 12, II, da Lei Complementar nº 46/94, o servidor **Rafael Mistura de Lima**, para o cargo comissionado de Agente de Serviços II da Ciretran de Venda Nova do Imigrante do DETRAN|ES, Ref. DC-07.

Vitória, 21 de Setembro de 2011.

João Felício Scardua
Diretor Geral - DETRAN|ES
Protocolo 65848

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO - SEDES -

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES -

CNPJ nº 28.145.829/0001-00
Resumo de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços

Partes: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES X Grupo Tavares Santos Serviços Especiais de Vigilância e Segurança Ltda.

Objeto: Reajusta o valor mensal, retroagindo seus efeitos a 01.02.2011, em razão de repactuação do contrato.

Data: 16.09.2011

Gerência de Recursos Humanos e Serviços Administrativos
Protocolo 65881

CNPJ-MF Nº 28.145.829/0001-00
Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 26.07.2010

Contratada: MJ Informador Jurídico Ltda.

Objeto: Inclui o acompanhamento de processo que tramita na Vara de

Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível de São Paulo.
Valor total: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para o período de setembro de 2011 a julho de 2012.
Data: 14.09.2011

Proc. AD - 50/2010
Gerência de Recursos Humanos e Serviços Administrativos
Protocolo 65720

CNPJ-MF Nº 28.145.829/0001-00
RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contratada: POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A.

Objeto: Rescisão amigável do contrato de prestação de serviço de administração e fornecimento de Cartões Eletrônicos Alimentação e Refeição.

Data: 15.09.2011

Processo. nº AD-33/2011
Gerência de Recursos Humanos e Serviços Administrativos
Protocolo 65884

Instituto de Pesos e Medidas do Espírito Santo - IPEM -

Instrução de Serviço n.º 57 de 21 de setembro de 2011.

O Diretor Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo art. 8º da Lei Complementar nº. 343, publicada no Diário Oficial do dia 15 de dezembro de 2005, com base no contido na letra "c", item 8, do capítulo III, da Resolução CONMETRO nº 11 de 12 de outubro de 1988, que determina a verificação periódica de instrumentos de medir e as medidas materializadas; e Portaria INMETRO nº 201, de 21 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o prazo de **28 de setembro à 30 de setembro de 2011** para a **verificação subsequente** dos taxímetros instalados nos veículos-táxi licenciados no município de **Cachoeiro de Itapemirim**, referente ao exercício de 2011.

Art. 2º - O proprietário ou responsável legal do veículo-táxi que não comparecer com o taxímetro para a verificação no prazo determinado no artigo 1º será autuado, ficando sujeito às penalidades previstas nos artigos 8º e 9º, da Lei nº 9933/99 de 20 de dezembro de 1999, com as recomendações do item 37, da Resolução CONMETRO nº 11/88.

Art. 3º - O proprietário do veículo-táxi deverá comparecer à Av. João Sasso, Bairro Paraíso/São Geraldo, no horário compreendido entre 8h e 16h, para que seja efetuada a verificação do taxímetro.

Art. 4º - O proprietário ou responsável legal do veículo-táxi que estiver

impossibilitado de comparecer com o taxímetro para a verificação no prazo pré-estabelecido no artigo 1º poderá apresentar justificativa, por escrito, para devida análise do Ipem-ES.

Parágrafo Único: A justificativa deverá ser entregue ao Técnico do Ipem-ES, mediante protocolo de recebimento, até o último dia do prazo de verificação (**30/09/2011**), juntamente com a cópia do certificado de verificação do exercício anterior.

Art. 5º - Antes da verificação do taxímetro, obrigatoriamente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Certificado de Verificação do Taxímetro, ano anterior;
- Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLV);
- Cartão do CPF ou CNPJ;
- Comprovante de residência;
- Declaração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro.

Art. 6º - Somente serão aceitos para verificação os taxímetros com indicações em REAL (R\$), de acordo com a legislação metroológica vigente, e em conformidade com os valores das tarifas em vigor, autorizados pela respectiva Prefeitura.

Art. 7º - O taxímetro que, durante a verificação periódica, necessitar de reparo, deverá ser reapresentado em prazo não superior a 24h (vinte e quatro horas) após a conclusão dos serviços realizados em oficinas autorizadas pelo IPEM-ES

Art. 8º - Será dada ampla divulgação da presente Instrução à Prefeitura respectiva, Sindicato e/ou Associações e demais Órgãos interessados.

Art. 9º- Esta instrução de serviço entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 21 de setembro de 2011.

Alex Mariano
Diretor Geral do IPEM-ES

Protocolo 66020

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR -

PORTARIA Nº. 062-S, de 21 de Setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, 22 (vinte e dois) dias de férias regulamentares, a

partir de 21 de setembro de 2011, a servidora **GERMANA SAGRILLO MORO, NF 2926849** relativas ao exercício de 2011.

Vitória, 21 de Setembro de 2011.

ANTÔNIO ALEXANDRE DOS PASSOS SOUZA
Secretário de Estado do Turismo
Protocolo 65846

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEASTDH -

Resolução nº. 011/2011

A Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional-CESAN, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução do CONSEA-ES Nº. 004/2011, de 04 de maio e pela deliberação da Reunião da Comissão, realizada em 29 de abril de 2011,

RESOLVE:

ART.1º Criar a Equipe Operacional da IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional/CESAN para apoiar na realização da IV CESAN.

ART.2º A Equipe Operacional a que se refere o Art. 1º será composta por: Alcemi Almeida de Barros (UFES/Alegre), Edson Machado Ferreira (GDS/SEASTDH), Jacqueline Araújo (ACELES), Laydiane Silote Barbosa (CRN 4), Márcia Cristina Barbosa Figueiredo (SEMAS/Aracruz), Maria Karolina Botto Rodrigues (Estagiária da Casa dos Conselhos), Marcélia de Souza

(Mesa Brasil/FECOMÉRCIO), Marildes Gomes da Silva (GDS/SEASTDH), Maria Luiza Aparecida Gomes Barbosa (Pastoral da Criança), Marilene Rodrigues Cristo (CONSEA-ES), Shalanna Athayde Portela Milfont (GDS/SEASTDH).

ART.2º A Secretária Executiva do CONSEA-ES exercerá a função de coordenadora da Equipe Operacional.

ART.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de Setembro de 2011.

PEDRO MAKUMBUNDU KITOKO
Presidente do CONSEA-ES
Protocolo 65763

ORDEM DE SERVIÇO
Nº. 139/2011

RESUMO DA RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO